



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

3 Adt Contr 0150

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0150/2019**

Pelo presente termo Aditivo, que celebram, o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com CNPJ/MF n.º 10.396.929/0001-35, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **OSCAR MARTARELLO**, residente e domiciliado na nesta cidade, portador da R.G. n.º 1692088 SSP/SC e CPF sob o n.º 461.817.769-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa:

CONTINENTAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede Santa Cruz do Sul, n.º 374 Bairro Veneza, na cidade de Xanxerê-SC, inscrita no CNPJ sob n.º 04.328.816/0001-08, representada neste ato por seus Administradores **Sr. MARCO ANTONIO DA SILVA AVILA**, portador do CPF n.º 379.597.190-04 e a **Sra. VANDRA MARIA D'AGOSTINI** portador do CPF n.º 016.402.009-83 denominado **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório n.º 0181/2019 - Pregão n.º 0099/2019 - Contrato n.º 0150/2019 que tem por objeto a execução de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição Final de Resíduos da Saúde (A e E), produzidos nas Unidades de Saúde pertencente ao Município, conforme normas e especificações contidas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses, **contados a partir de 20 de novembro de 2022, vigorando até 19 de novembro de 2023.**

CLAUSULA TERCEIRA - Fica reajustado o valor mensal do contrato, no percentual **6,52%**, IGP-M acumulado dos últimos 12 meses, conforme Ofício da Contratada, Ofício da Secretaria de Saúde e Parecer Jurídico anexos ao presente:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNI. | PREÇO ANTERIOR | PREÇO REAJUSTADO |
|------|--|------|----------------|----------------------|
| 01 | Execução de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição Final de Resíduos da Saúde (A e E), produzidos nas Unidades de Saúde pertencentes ao Município de Xanxerê. | Mês | R\$ 13.437,61 | R\$ 14.313,74 |

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato original e aditivo. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo de contrato de locação em duas vias, na presença de duas testemunhas.
 Xanxerê-SC, 18 de novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
 CONTRATANTE

CONTINENTAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
 CPF:

Nome:
 CPF: